CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2023

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio 00045/2023-8 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido nos autos dos Processos TC-01359/2022-7, 08794/2019-2, 08704/2019-1, que recomenda a aprovação das contas com ressalvas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade de Valdemar Luiz Holbert Coutinho.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo, dará ciência da decisão constante de seu art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 20 de outubro de 2023.

NELSON LICHTENHELD:98040510791

Assinado digitalmente por NELSON LICHTENHELD:98040510791
Data: 2023.10.20 14:03:17 -0300

NELSON LICHTENHELD
Presidente da Câmara